

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 597/98

**“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
COOPESMA - COOPERATIVA
EDUCACIONAL DE SÃO MATEUS -
LTDA., BEM COMO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - Fica declarado de Utilidade Pública a COOPESMA - Cooperativa Educacional de São Mateus - Ltda., sociedade objetiva, sem fins lucrativos, com sede no foro da Cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo e, duração por tempo indeterminado, tendo por objetivo primordial a educação integral de Pré, 1º, 2º e 3º. Graus de seus associados, dependentes e beneficiários.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).*

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 002/97